



**PREFEITURA DE
JURUTI**
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER CONTROLE INTERNO N° 663/2023-UCCI.

Procedência: Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 041/2023.

Finalidade: Parecer Opinativo Controle Interno.

Objeto: SEMSA/CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo Administrativo n° 00808001/23**, na modalidade Pregão Eletrônico e cujo objeto é aquisição de equipamentos hospitalares.

O processo foi autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 01 (um) volume, (fls. 01-388).

Passemos à análise.

I - DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adequada é o Pregão Eletrônico, que atendam as atividades desenvolvidas pela secretaria solicitante deste município, conforme encontra respaldado na Lei n° 14.133/21.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

Primeiramente, deu-se a abertura do processo, uma vez que consta dotações orçamentárias e a ordem do gestor responsável pela secretaria requisitante, e com a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, unidade e espécie, descrito de forma clara e precisa, com esclarecimentos não excessivos, irrelevantes ou supérfluas.

É de suma seriedade ressaltar que o objeto a ser licitado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e com a Lei de diretrizes Orçamentária-LDO, todos identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação, conforme atestado pelo setor de contabilidade.

Observa-se que a Comissão Responsável pelo Pregão foi devidamente constituída, com a expedição da portaria municipal n° 005/2023, com a designação do pregoeiro e a sua equipe de apoio, atendendo ao preceituado na legislação vigente.

Outrossim, frisa-se que a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, com resumo da média aritmética dos preços pesquisados, atendendo, portanto, a norma legal.

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 53, uma vez que as minutas de edital e do contrato e demais documentos do processo foram analisadas previamente pela Assessoria Jurídica da CPL conforme parecer jurídico fase interna n° 377/2023, com supedâneo legal na Lei Federal n° 14.133/21.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Constas do Município TCM/PA e Portal da



PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

Transparência do Município, para a realização da abertura e disputa de preços do Pregão, será exclusivamente por meio eletrônico

Desta feita, respeitado interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e sessão virtual. Haja vista, credenciadas para sessão, legitimamente para o exercício da função, mediante ao cadastramento no SICAF, permitindo a participação das empresas capazes de atestarem e estarem em condições para participar da sessão, com outorga para formulação de propostas e pratica dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive dar lances, sendo a mesma acompanhada do documento de constituição da empresa, atendendo ao disposto na norma legal.

Em relação ao envio das propostas os licitantes encaminharam por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidas no edital, as propostas vencedoras atenderam conforme os requisitos estabelecidos no edital e legislação.

Em relação as documentações de habilitação (acostado aos autos do processo) das empresas participantes do certame, foram cumpridos os ditames edilícios em todos os requisitos (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica), conforme a lei. E verificada por meio do SICAF, os documentos por ele abrangidos conforme requisitos obrigatórios.

Desta feita, após a sessão de disputa, onde a detentora da melhor proposta da etapa de lances e declarada vencedora do processo em epígrafe foi a empresa:

BEMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDDA - ME, CNPJ: 12.735.479/0001-93, com valor global de R\$ 286.200,00 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos reais), vigência: 27/09/2023 a 30/12/2023.

O processo licitatório fora aprovado pela assessoria jurídica, tanto na fase interna, como na fase externa, fase externa parecer nº 435/2023, em seguida, encaminhado a autoridade superior, onde foi feito a adjudicação, elaborado termo contratual nº 20230504-SEMSA, posterior feito as demais formalidades necessárias para o andamento do processo licitatório sub examine.

De acordo com a Legislação nº 14.133/21, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade foram obedecidos e instaurados. Entendo que este processo está revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade.

III - CONCLUSÃO.

Ante o exposto, tendo em vista o princípio da legalidade, declaramos que o processo supra encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para com esta municipalidade, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a geração e execução das despesas.

Encaminha-se ao órgão competente e de responsabilidade de fiscalização externa e posterior arquivamento interno.

Sendo estas as considerações finais, submetem-se os autos à comissão de licitação.

Salvo melhor Juízo, é o nosso parecer.



PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

Juruti/PA, 06 de novembro de 2023.

ANA CÉLIA SOARES DOS SANTOS
Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto 5.173/2022